



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016 PARA AQUISIÇÃO DE SEMÁFORO A SER IMPLANTADO NO ENTRONCAMENTO ENTRE A AV. JOÃO MUNIS REIS COM A ARTHUR MILANI

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, na Rua Júlio Schlupp, nº 767, sala 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.657.917/0001-17, neste ato representado por seu representante Sr. **FAGNER RODRIGO PASSIO**, brasileiro, residente e domiciliado em Rio do Sul/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 076.246.819-00, portador da cédula de identidade civil nº 4.833.185, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 94/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor por diminuição de quantitativos do Contrato Administrativo nº 159/2016, datado de 20 de maio de 2016, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Fica suprimido nos itens 07, 08 e 10 os quantitativos informados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido
07	Braço projetado para fixação do grupo focal veicular	R\$ 448,98	04	R\$ 1.795,92
08	Suporte de sustentação para espera de braço projetado	R\$ 598,99	03	R\$ 1.796,97
10	Chumbador para fixação de coluna semafórica	R\$ 198,24	03	R\$ 594,72
Total				R\$ 4.187,61

CLÁUSULA QUARTA – (do preço e condições de pagamento): Em consequência das supressões dos quantitativos acima ocorre à diminuição do valor contratual em **R\$ 4.187,61 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 20.741,02 (vinte mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos)**.



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 01 de junho de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

FAGNER RODRIGO PASSIO

Sinacon Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

Paola Medeiros Lissak:

CPF: 028.348.260-56

